IMPRENSA OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 11 de marÃ§o de 2025 | Edição nº 1805B | Ano XI

Entidade: Poder Legislativo | Seção: Atos Legislativos | Subseção: Atos

ATO Nº 7, DE 11 DE MARÇO 2025

Decreta Luto no âmbito do poder Legislativo pelo falecimento do ex-vereador BENEDITO FRANCO DA COSTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **BENEDITO FRANCO DA COSTA**, vereador desta Egrégia Câmara durante a 15ª Legislatura.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades parlamentares e administrativas do Legislativo Municipal, no dia 11 de março de 2025.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 11 de março de 2025.

JÚNIO AFONSO DIAS

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.